



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

EDITAL 2015/3

SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de seleção ao curso de Doutorado em Virologia, na modalidade fluxo contínuo, recebendo inscrições de projetos de pesquisa de candidatos interessados a partir do dia 09 de novembro de 2015, de acordo com as normas e requisitos especificados no presente Edital.

I – DO PÚBLICO ALVO

O curso de Doutorado destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas de conhecimento de **Ciências Biológicas e da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária)**.

II – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**
 - Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia.
2. **LINHAS DE PESQUISA:**
 - 2.1. Epidemiologia de agentes virais;
 - 2.2. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais;
 - 2.3. Virologia ambiental.

III – DAS VAGAS

O Doutorado disponibilizará 10 (dez) vagas e contará com os seguintes professores:

- | | |
|---|---|
| - Ana Cecília Ribeiro Cruz | - http://lattes.cnpq.br/8080838290715777 |
| - Antonio Carlos do Rosário Vallinoto | - http://lattes.cnpq.br/3099765198910740 |
| - Daniele Barbosa de Almeida Medeiros | - http://lattes.cnpq.br/0496704638527481 |
| - Erna Geessien Kroon | - http://lattes.cnpq.br/0218004426204544 |
| - Haroldo José de Matos | - http://lattes.cnpq.br/9830983900880582 |
| - Joana D'Arc Pereira Mascarenhas | - http://lattes.cnpq.br/5156164089432435 |
| - João Lídio da Silva Gonçalves Vianez Júnior | - http://lattes.cnpq.br/7898732359245110 |
| - José Antônio Picanço Diniz Júnior | - http://lattes.cnpq.br/3850460442622655 |
| - Juarez Antonio Simões Quaresma | - http://lattes.cnpq.br/3350166863853054 |
| - Lena Lílian Canto de Sá Moraes | - http://lattes.cnpq.br/8346809897607973 |
| - Lívia Caricio Martins | - http://lattes.cnpq.br/6087874299405829 |
| - Marcio Roberto Teixeira Nunes | - http://lattes.cnpq.br/0299116892743368 |



- Pedro Fernando da Costa Vasconcelos - <http://lattes.cnpq.br/0973550817356564>
- Rita Catarina Medeiros Sousa - <http://lattes.cnpq.br/3560941703812539>
- Sueli Guerreiro Rodrigues - <http://lattes.cnpq.br/3800399454312955>
- Wyller Alencar de Melo - <http://lattes.cnpq.br/1784167608719139>
- Yvone Benchimol Gabbay - <http://lattes.cnpq.br/1579859438466504>

IV – DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá na modalidade de fluxo contínuo até preencher o número de vagas previsto no presente Edital.

Os candidatos deverão acessar o formulário de inscrição *online*, disponível no link: <http://aplicativo.iec.pa.gov.br/formularioinscricao/frmInscricao.aspx>, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado. Após a confirmação do envio do formulário de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos, descritos no item V deste edital, na secretaria do Programa, localizada no seguinte endereço:

Instituto Evandro Chagas – IEC/SVS/MS
Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV
Rodovia BR 316, Km 07, S/Nº Bairro: Levilândia
67.030-000 Ananindeua, Pará, Brasil

V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identidade com foto;
3. Cópia autenticada ou apresentação do original e cópia do CPF;
4. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado ou comprovação de entrega da versão final da dissertação junto ao Programa de Pós-graduação de origem, nas áreas indicadas no item IV;
5. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
6. *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios;
7. Carta de intenção do aluno indicando a área de interesse e as razões para participar do curso;
8. Carta de recomendação de professor credenciado no PPGV ou em outros programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES;
9. O candidato ao curso de doutorado também deverá comprovar produção científica de, no mínimo, um artigo publicado em revista classificada pelo WEBQualis da Capes como pertencentes aos extratos A ou B, nos últimos cinco anos ou publicação de livro ou capítulo de livro ou registro de patente. No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro, será exigida a publicação por editora reconhecidamente científica/universitária com corpo editorial;
10. Carta de anuência de orientador do PPGV.

OBS.: Na falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital a inscrição será indeferida.



VI – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Após a entrega e/ou recebimento da documentação do candidato pela secretaria do Programa, a comissão de seleção deste Edital terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar e decidir sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site (<http://www.iec.pa.gov.br/index.php/gcPagina/index/113>), bem como enviado para o *e-mail* particular do candidato.

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital.

VII - DA SUBMISSÃO DO PROJETO

O candidato que tiver sua inscrição homologada terá o prazo de até 15 dias para acessar novamente o link <http://aplicativo.iec.pa.gov.br/formularioinscricao/frmInscricao.aspx> e anexar ao seu formulário de inscrição, o projeto de doutorado, o qual deverá ser elaborado de acordo com a orientação para elaboração de projeto do PPGV, disponível no link: http://www.iec.pa.gov.br/newiec/ppgvd/pt/files/Normas_PPGV_PARA_INSCRICAO.pdf.

A etapa seguinte será a avaliação dos projetos por consultoria *ad hoc*, com resultado das análises dos projetos em até 08 (oito) semanas, a partir da entrega e/ou recebimento da documentação do candidato pela secretaria do Programa.

O projeto será julgado como:

1. Recomendado;
2. Recomendado com adequações;
3. Não recomendado.

A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada mediante pareceres escritos de, pelo menos, dois consultores, a contar do prazo final de entrega do projeto na Secretaria do PPGV.

Os candidatos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção, e devem entregar no ato da matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa, se provenientes de países cuja língua-mãe não seja o português, com apresentação do original, no prazo máximo de doze meses, a contar do início do curso.

VIII – DO RESULTADO FINAL

Os pareceres dos consultores serão enviados, via *e-mail*, pela secretaria da Pós-graduação, ao candidato e seu orientador.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o conceito **Recomendado**. O candidato cujo projeto receber parecer de recomendado com adequações, deverá apresentar suas alterações de acordo com o formulário disponível no site, no prazo de 05 dias úteis, a contar do envio do e-mail pela secretaria do Programa. Os projetos recomendados com adequações serão reavaliados somente uma vez.

O resultado **final** será divulgado no site da Instituição (<http://www.iec.pa.gov.br/index.php/gcPagina/index/113>) e enviado para o e-mail do candidato.

IX – DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula na Secretaria do Programa, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados neste ato:

1. Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);
2. Cópia do título de eleitor, juntamente com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
3. Cópia do certificado de reservista (para os homens);
4. Termo de compromisso (modelo disponível na secretaria do PPGV), devidamente preenchido e assinado
5. Cópia da apólice de seguro contra acidentes.

X – DAS BOLSAS DE ESTUDO

O PPGV dispõe, atualmente, de cotas de bolsas para doutorado, que serão concedidas aos candidatos aprovados no curso de Doutorado, segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas deste Programa, disponíveis no site do Programa.

XI – DOS RECURSOS

Em caso de inscrição não homologada, o candidato poderá solicitar reconsideração, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições, preenchendo requerimento na secretaria do PPGV, devidamente justificado.

Em caso de projeto **Não recomendado**, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração e de recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise dos projetos, devendo obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor. O referido documento deverá ser encaminhado à comissão de seleção do Doutorado, pelo candidato ou por seu representante legal, com a devida ciência de seu (sua) orientador (a), no endereço indicado no item V deste edital.

O resultado dos pedidos de reconsideração e de recursos será divulgado no site <http://www.iec.pa.gov.br/index.php/gcPagina/index/113>.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 1.4 Não adequar o seu projeto, dentro do prazo estipulado, caso seja recomendado com adequações;
2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este período, os documentos serão inutilizados.
3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site (<http://www.iec.pa.gov.br/index.php/gcPagina/index/113>) ou na Secretaria do Programa, no endereço citado no item V.



4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.
5. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

XIII – INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO

Secretaria de Pós-graduação: Rodovia BR 316, KM 07, S/Nº, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-000.

Telefone: (91) 3214-2233;

E-mail: secretariappgv@iec.pa.gov.br

Horário: das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Ananindeua-PA, 04 de novembro de 2015.

Joana D'Arc Pereira Mascarenhas
Coordenadora do PPGV/IEC